

Ata n.º 01/2023

Procedimento Concursal de Seleção Internacional para Contratação de Doutorando/a, Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1.ª Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe. -----

Presidiu o Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu e os seguintes vogais: -----

Professor Doutor Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu. -----

Professor Doutor Serafim Paulo Melo de Oliveira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu. -----

Professor Doutor Eduardo Miguel Teixeira Mendonça Gouveia, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu; -----

Aberta a sessão e depois de verificada a presença dos membros do júri antes mencionados, o Presidente cumprimentou e agradeceu a colaboração que se dignaram prestar ao Instituto Politécnico de Viseu e ao CISED – Centro de Investigação em Serviços Digitais. -----

A reunião prosseguiu com a análise da proposta de Edital do concurso e da fixação dos critérios de seleção e seriação do mesmo. Neste sentido, o Júri detetou que o disposto na proposta inclui a avaliação por entrevista dos candidatos(as) com ponderação de 10%, no ponto 12.1. Esta situação, não cumpre o disposto no artigo 10º, nº 4, do Decreto-Lei nº 124/99, onde se expõe “4 — A entrevista, que não constitui método de selecção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.”. Assim, o Júri vai solicitar que os serviços competentes do Instituto

Politécnico de Viseu possam proceder à respetiva retificação. O Júri mostrou ainda o seu acordo com os restantes critérios aí expostos. Em consequência, elaborou uma tabela para pontuação, a qual consta do Anexo 1 a esta ata e da qual faz parte integrante. -----

Todas as deliberações da presente ata foram tomadas por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do júri. -----

(Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes)

(Professor Doutor Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte)

(Professor Doutor Serafim Paulo Melo de Oliveira)

(Professor Doutor Eduardo Miguel Teixeira Mendonça Gouveia)

Anexo 1

Critérios de seleção e seriação relativos ao Procedimento Concursal de Seleção Internacional para Contratação de Doutorado/a, Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Parâmetro	Pontos Máximos	Ítems	Porcentagem	Subítems	Proposta de valorização
A – Produção científica e de propriedade industrial e intelectual nos últimos cinco anos	50	A1 – Mérito Académico	70	Licenciatura	(2) por conclusão
				Mestrado	(4) p/ conclusão
				Doutoramento	(15) p/ conclusão
				Artigos em revistas na área (Indexados na <i>Scopus</i> ou <i>Web of Science</i>)	(5) p/ artigo
				Autoria de livro ou capítulo de livro, técnico-científico, publicado (Indexados na <i>Scopus</i> ou <i>Web of Science</i>)	Até 8 p/livro; Até 3 p/capítulo
				Artigos em revistas na área (não indexados na <i>Scopus</i> ou <i>Web of Science</i>)	(2) p/artigo
				Autoria de livro ou capítulo de livro, técnico-científico, publicado (não indexados na <i>Scopus</i> ou <i>Web of Science</i>)	Até 3 p/livro; Até 1 p/capítulo

				Outros (exemplos: Resumos alargados publicados em encontros científicos nacionais ou internacionais; comunicações (oral ou poster) em conferência, encontro científico ou seminário; Publicação de trabalho ou artefacto artístico reconhecido por comissão científica, comissariado ou júri de seleção)	Até 0,5 p/item
		A2 – Propriedade Intelectual e Industrial (exemplo: marca, patente, design, direitos de autor)	30		Até 20 p/item
B – Coordenação e participação em projetos científicos nos últimos cinco anos	30	B1 - Participação em Projetos	80	Membro integrado de uma unidade de I&D abrangida pelo programa de financiamento plurianual da FCT classificada com nota mínima de "Bom"	1 p/ano
				Participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento internacional financiado por entidade externa ou por centro de investigação reconhecido pela FCT	Até 5 p/projeto, se investigador responsável ou corresponsável; até 2,5 p/projeto, se investigador
				Participação ativa em projeto de investigação e desenvolvimento nacional financiado por entidade externa ou por centro de investigação reconhecido pela FCT	Até 4 p/projeto, se investigador responsável ou corresponsável; até 1,5 p/projeto, se investigador

				Participação ativa em outros projetos de investigação	Até 1 p/projeto, se investigador responsável ou corresponsável; até 0,5 p/projeto, se investigador
		B2 - Avaliação de projeto de investigação e desenvolvimento	20		Até 2 p/projeto
C – Intervenção na comunidade científica nos últimos cinco anos	10		100		até 2 p/item
D - Da avaliação das atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidos nos últimos cinco anos	10		100		até 2 p/item